

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 16/02/2022  
2ª votação/Roribeiro



**Câmara Municipal de Itapipoca  
Gabinete do Vereador Itamar Marques**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 02/02/2022  
Roribeiro  
RESPONSÁVEL

**PROJETO DE LEI Nº 11/2022 – Gab. Ver. Itamar Marques**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 09/02/2022  
1ª votação/Roribeiro

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº  
30/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica revogada, in totum, a Lei Municipal nº 30, de 18 de Junho de 2021, que denomina de João Coelho de Araújo, o Centro de Educação Infantil, situado no Bairro Boa Vista, na sede deste município.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará,  
em 02 de Fevereiro de 2022.**

  
**José Itamar Marques Araújo – PDT  
Vereador de Itapipoca**



**PARECER DO RELATOR DE Nº 10/2022.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 11/2022**

**ORIGEM: JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO**

Reuniu-se no dia 09 de fevereiro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 11/2022**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador José Itamar Marques Araújo a proposição que dispõe sobre a revogação da lei nº 030/2021 e dá outras providências.

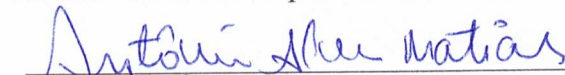
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 11/2022**

**PARECER DA COMISSÃO**

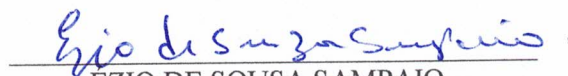
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ADAMS AMARAL DE CASTRO  
RELATOR

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
EZIO DE SOUSA SAMPAIO  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 09 fevereiro de 2022.